



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0010548/2019**

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais permanentes, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Órgãos do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede provisória na Rua Rui Barbosa nº 289, Centro, Piracuruca-PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.887/0001-21, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Manoel Francisco da Silva, Secretário Municipal de Administração e Finanças, portador do CPF: 217.767.683-53, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pelo(s) Licitante: **B R INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 08.050.832/0001-24, com sede na rua Des. Pires de Castro, 136, Centro, Teresina-Piauí, representada pelo Sr. Josiel de Miranda Lopes, portador do RG: 4.022.890 SSP/PI e CPF: 064.902.923-27; **R. N. LOPES MONTEIRO -ME**, CNPJ: 69.628.139/0001-80, com sede na rua Dr. Antonio Pedreira Martins nº 5711, Loja "A" bairro Alto Alegre, Teresina-Piauí, representado pelo Sr. Francisvaldo Costa da Silva, portador do CPF 639.544.605-30 e RG: 6.383.188 – SSP-BA; **IMPRESSAO & CIA EMPREDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP**, CNPJ: 10.433.267/0001-26, com sede na Rua Des. Pires de Castro, 552/1 Centro/sul, Teresina-Piauí, representada pelo Sr. Lucas Luz e Silva, portador do CPF: 946.937.063-53 e RG: 2.212.965 – SSP-PI; **J. R. D. BRANDÃO EIRELI**, CNPJ: 23.511.454/0001-22, com sede na Av. São Francisco, nº 1920, 1º Andar, bairro Tancredo Neves, Teresina-PI, representada pelo Sr. Jorge Lustosa de Melo Ferreira, portador do RG: 421.125 SSP/PI e CPF: 305.430.703-44; **IPÊ COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 33.817.864/0001-50, com sede na Rua Campos Sales nº 782, sala 02, centro, Teresina-PI, representada pelo Sr. Jayne Keltton da Silva Cardoso, portador do RG: 1.538.555 SSP/PI e CPF: 840.424.273-91; **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 08.516.958/0001-41, situada na Av. Odilon Araújo, nº 645, Bairro Piçarra, Teresina-PI, representada pelo Sr. Antonio José Rodrigues Filho, CPF: 015.673.453-28, RG: 2506724 SSP-PI, e **R. O CARVALHO DO NASCIMENTO**, CNPJ: 05.577.401/0001-22, com sede na Rua Magalhães Filho nº 720, Centro/Norte, Teresina-Piauí, representante legal: Sergio Ricardo do Nascimento Silva, portador do RG: 1.564.960 SSP/PI e CPF: 798.691.063-15, observadas as disposições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial SRP nº 038/2019, Processo Administrativo nº 001.0010548/2019; de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 068/2013, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº



8.666/93, bem como as propostas das licitantes vencedoras, como se aqui estivessem transcritas e pelas condições a seguir pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Piracuruca-PI e as empresas **B R INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 08.050.832/0001-24; **R. N. LOPES MONTEIRO –ME**, CNPJ: 69.628.139/0001-80; **IMPRESSAO & CIA EMPREDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP**, CNPJ: 10.433.267/0001-26; **J. R. D. BRANDÃO EIRELI**, CNPJ: 23.511.454/0001-22; **IPÊ COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 33.817.864/0001-50; **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 08.516.958/0001-41 e **R. O CARVALHO DO NASCIMENTO**, CNPJ: 05.577.401/0001-22, signatárias que apresentaram os menores preços para o fornecimento do materiais/objeto do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 038/2019, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, bem como na proposta final das licitantes detentora dos menores preços registrados, que integram o anexo I dessa Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, que registraram os menores preços para o fornecimento dos materiais/materiais com os valores dos itens conforme discriminado abaixo:

**LICITANTE: B R INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 08.050.832/0001-24, com sede na rua Des. Pires de Castro, 136, Centro, Teresina-Piauí, representada pelo Sr. Josiel de Miranda Lopes, portador do RG: 4.022.890 SSP/PI e CPF: 064.902.923-27, E-mail: [compras.brinformatica@gmail.com](mailto:compras.brinformatica@gmail.com)

**LICITANTE: R. N. LOPES MONTEIRO –ME**, CNPJ: 69.628.139/0001-80, com sede na rua Dr. Antonio Pedreira Martins nº 5711, Loja "A" bairro Alto Alegre, Teresina-Piauí, representado pelo Sr. Francisvaldo Costa da Silva, portador do CPF 639.544.605-30 e RG: 6.383.188 – SSP-BA, E-mail: [lojasvamol@hotmail.com](mailto:lojasvamol@hotmail.com).

**LICITANTE: IMPRESSAO & CIA EMPREDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP**, CNPJ: 10.433.267/0001-26, com sede na Rua Des. Pires de Castro, 552/1 Centro/sul, Teresina-Piauí, representada pelo Sr. Lucas Luz e Silva, portador do CPF: 946.937.063-53 e RG: 2.212.965 – SSP-PI, E-mail: [impressao@recycleexpress.com.br](mailto:impressao@recycleexpress.com.br)

**LICITANTE: J. R. D. BRANDÃO EIRELI**, CNPJ: 23.511.454/0001-22, com sede na Av. São Francisco, nº 1920, 1º Andar, bairro Tancredo Neves, Teresina-PI, representada pelo Sr. Jorge Lustosa de Melo Ferreira, portador do RG: 421.125 SSP/PI e CPF: 305.430.703-44, E-mail: [modelomoveispi@gmail.com](mailto:modelomoveispi@gmail.com)

**LICITANTE: IPÊ COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 33.817.864/0001-50, com sede na Rua Campos Sales nº 782, sala 02, centro, Teresina-PI, representada pelo Sr. Jayne Keltton da Silva Cardoso, portador do RG: 1.538.555 SSP/PI e CPF: 840.424.273-91, E-mail: [vendas@ipemoveis.com.br](mailto:vendas@ipemoveis.com.br)



**LICITANTE: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:** 08.516.958/0001-41, situada na Av. Odilon Araújo, nº 645, Bairro Piçarra, Teresina-PI, representada pelo Sr. Antonio José Rodrigues Filho, CPF: 015.673.453-28, RG: 2506724 SSP-PI, E-mail: licitação@distrimedpi.com.br

**LICITANTE: R. O CARVALHO DO NASCIMENTO, CNPJ:** 05.577.401/0001-22, com sede na Rua Magalhães Filho nº 720, Centro/Norte, Teresina-Piauí, representante legal: Sergio Ricardo do Nascimento Silva, portador do RG: 1.564.960 SSP/PI e CPF: 798.691.063-15, E-mail: otimapi@yahoo.com.br

que registraram os menores preços para o fornecimento dos materiais com os valores dos itens conforme discriminado abaixo:

**LICITANTE: B R INFORMATICA LTDA, CNPJ:** 08.050.832/0001-24

LOTE I - MATERIAIS PERMANENTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	APARELHO TELEFONICO, PARA MESA, CONECTORES PADRÃO C/ CHAVE.	UND.	INTELBRAS PLENO	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
7	BEBEDOURO TIPO GELAGUA MESA 2 TORNEIRAS, ÁGUA NATURAL E FRIA.	UND.	KARINA MODELO KISO	10	R\$ 474,00	R\$ 4.740,00
8	BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA2 TORNEIRAS, ÁGUA NATURAL E FRIA.	UND.	KARINA MODELO KI200	10	R\$ 482,00	R\$ 4.820,00
12	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UND.	IBAPI MODELO MISS	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
18	CADEIRA SECRETARIA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES, LARGURA DO ASSENTO 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 41 CM, LARGURA DO ENCOSTO 40 CM, ALTURA DO ENCOSTO 26 CM, ESTRUTURA COM TUBO 30X50 CHAPA 20 COM JUNÇÃO ASSENTO/ENCOSTO SEM REGULAGEM DE ALTURA	UND.	MODELO MOVEIS MODELO LONG-02.1	20	R\$ 332,00	R\$ 6.640,00
20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE NO MINIMO 500 WATTS RMS DE POTENCIA HSOUND.		FRANH MODELO F500	8	R\$ 1.159,00	R\$ 9.272,00
29	FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SEM FORNO.	UND.	MODELO MOVEIS FSI02SF	10	R\$ 506,00	R\$ 5.060,00
30	FOGAO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SEM FORNO.	UND.	MODELO MOVEIS FS04SF	10	R\$ 905,00	R\$ 9.050,00
31	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS COM FORNO.	UND.	MODELO MOVEIS MODELO FSI04CF	10	R\$ 1.212,00	R\$ 12.120,00
39	ARQUIVO COM 4 GAVETAS	UND	MODELO MOVEIS MODELO AR04	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
41	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COPO 15 LITROS 220 VOLTS	UND	METAL FERREIRA MODELO LI15	5	R\$ 1.256,00	R\$ 6.280,00



42	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO TRES VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS.	UND.	MONDIAL MODELO LI03	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
45	MESA 1.20X064X0.75 COM 2 GAVETAS, COM BORDAS NOS TAMPOS, PÉS DE ESTRUTURA METÁLICA EM MDF, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS E ACABAMENTO EM CHAPAS METÁLICAS.	UND.	MODELO MOVEIS MODELO PM17/PM11	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
52	MESA ECONOMICA 120 CM, COM BORDAS NOS TAMPOS, PÉS DE ESTRUTURA METÁLICA EM MDF, PÉS C/ SAPATAS PLÁSTICAS E ACABAMENTO EM CHAPAS METÁLICAS.	UND.	MODELO MOVEIS MODELO PM17	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
55	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 262 LITROS, VOLTAGEM 220 VOLTS.	UND.	ESMALTEC MODELO RCD34	15	R\$ 1.350,00	R\$ 20.250,00
56	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 343 LITROS NA VOLTAGEM 220 VOLTS.	UND.	ESMALTEC MODELO RCD38	5	R\$ 2.288,00	R\$ 11.440,00
60	VENTILADOR TIPO MESA DIÁMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 30CM, COM 3 PÁS PLÁSTICAS.	UND.	VENTISOL MODELO VE30	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
62	VENTILADOR, TIPO COLUNA, DIÁMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 45 CM, COM 3 PÁS PLÁSTICAS, GRADE PROTETORA METÁLICA.	UND.	VENTISOL MODELO VC50	33	R\$ 175,00	R\$ 5.775,00
63	VENTILADOR, TURBO DE PAREDE COM BORRACHA E AMORTECEDOR, 3 VELOCIDADE, DIÁMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 45 CM, COM 3 PÁS PLÁSTICAS, GRADE PROTETORA METÁLICA.	UND.	VENTISOL MODELO VP50	30	R\$ 148,00	R\$ 4.440,00
64	MULTI PROCESSADOR DE FRUTAS E VERDURAS, 64 PEÇAS	UND.	PHILCO	18	R\$ 416,00	R\$ 7.488,00

**LICITANTE: R. N. LOPES MONTEIRO –ME, CNPJ: 69.628.139/0001-80**

LOTE 1 – MATERIAIS PERMANENTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	MARCA	QUANT	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE SOM TIPO PORTATIL MINI-SISTEM, POTÊNCIA DE 1.000 WATTS PMPO.	UND.	PHILCO	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE 150 LITROS C/3 TORNEIRAS.	UND.	KARINA	10	R\$ 1.630,00	R\$ 16.300,00
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE 80 LITROS C/2 TORNEIRAS.	UND.	KARINA	8	R\$ 1.495,00	R\$ 11.960,00
13	CADEIRA PLÁSTICA INFANTIL COM BRAÇO.	UND.	TOP PLAST	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
21	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORINZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS, CLASSE A, CICLO FRIO.	UND.	AGRATTO	20	R\$ 1.480,00	R\$ 29.600,00
22	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORINZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS, CLASSE A, CICLO FRIO.	UND.	AGRATTO	20	R\$ 1.970,00	R\$ 39.400,00



23	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MINIMO DE 24.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS, CLASSE A, CICLO FRIO.	UND.	AGRATTO	4	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00
32	FREEZER HORIZONAL, CAPACIDADE MINIMA DE 500 LITROS, COM 2 TAMPAS.	UND.	FRICON	8	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00
33	FREEZER, CAPACIDADE PARA 300 LITROS HORIZONTAL.	UND.	FRICON	8	R\$ 1.890,00	R\$ 15.120,00
35	GELADEIRA DUPLEX 420 L, FROST FREE CLASSE A, 220 VOLTS.	UND.	CONSUL	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
36	FOGÃO 4 BOCAS, ASCENDIMENTO AUTOMÁTICO COM BOTIJÃO, REGISTRO E MANGUEIRA.	UND.	CLARICE	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COPO 10 LITROS 220 VOLTS	UND.	JI COLOMBO	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
43	LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGENCIA MONTADOR EM PLÁSTICO COM ACRÍLICO.	UND.	LUMINATIC	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
47	MESA PLÁSTICA QUADRADA, 04 PÉS, COR BRANCA.	UND.	TOP PLAST	60	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
49	MESA QUADRADA PLÁSTICA INFANTIL.	UND.	TOP PLAST	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
53	MALETA CONTENDO KIT MICROFONE PROFISSIONAL MULTI USO (COM FIO E SEM FIO).	UND.	CSR	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
57	TELEVISOR SMART DE LED 32 POLEGADAS CONVERSOR DIGITAL.	UND.	PHILCO	8	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
58	TELEVISOR SMART DE LED 42 POLEGADAS CONVERSOR DIGITAL.	UND.	PHILCO	8	R\$ 1.790,00	R\$ 14.320,00
61	VENTILADOR TIPO TETO, 3 PÁS METÁLICAS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 180 RPM.	UND.	VENTISOL	30	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00

**LICITANTE: IMPRESSAO & CIA EMPREDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ: 10.433.267/0001-26**

LOTE I - MATERIAIS PERMANENTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO.	UND.	INTELBRAS	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
9	CÂMERA DIGITAL, 16 MEGAPIXELS, BATERIA RECARREGÁVEL, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB, FOTO PANORÂMICA.	UND.	SONY	5	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00
14	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UND.	MILPLASTIC	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
16	CADEIRA SECRETÁRIA PARA ESCRITORIO COM RODIZIO SEM BRAÇO	UND.	CERANTOLA	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
19	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE NO MINIMO 300 WATTS RMS DE POTENCIA HSOUND.	UND.	SUMAY	8	R\$ 690,00	R\$ 5.520,00
48	MESA PLÁSTICA REDONDA, 4 PÉS, COR BRANCA.	UND.	MILPLASTIC	40	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00



59	TRITURADOR DE PAPEL.	UND.	MENNO	6	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00
65	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW) TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MINIMA NATIVA DE 1024 X 768, ENTRADA DE VGA A FULL HD, LUMINOSIDADE MÍNIMO 2500 LÚMENS, CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UND.	PC TOP	6	R\$ 1.610,00	R\$ 9.660,00
66	TELA DE PROJEÇÃO TIPO TRIPE, ÁREA VISUAL MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M, TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO), GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UND.	SUMAY	6	R\$ 680,00	R\$ 4.080,00

LICITANTE: J. R. D. BRANDÃO EIRELI, CNPJ:23.511.454/0001-22

LOTE I - MATERIAIS PERMANENTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	MARCA	QUANT	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
24	CONJUNTO DO ALUNO - MESA: COM ESTRUTURA EM TUBO 7/8 LIVREIRO EM VERGALHÃO 4.2 PINTURA ELETROSTÁTICA E TAMPO EM LAMINADO EM 15MM MED.: 40 X 60 E CADEIRA: COM ESTRUTURA EM TUBO 7/8 PINTURA ELETROSTÁTICA COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÓMICO SELADO E ENVERNIZADO.	UND.	MODELO MÓVEIS	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
25	CONJUNTO DO PROFESSOR MESA E CADEIRA - MESA: COM ESTRUTURA EM METALON 20 X 30 E TAMPO EM LAMINADO DE 15MM FORMICADO NA COR BRANCA MED.: 1,00 X ,065. - CADEIRA: COM ESTRUTURA EM TUBO 7/8 ASSENTO E ENCOSTO ANATÓMICO SELADO E ENVERNIZADO.	UND.	MODELO MÓVEIS	30	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00

LICITANTE: IPÊ COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ:  
33.817.864/0001-50

LOTE I - MATERIAIS PERMANENTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	CADEIRA PRESIDENTE COM RODIZIO EM ALUMÍNIO, EM COURO SINTÉTICO, BRAÇOS EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	UND.	FÊNIX MÓVEIS	10	R\$ 755,00	R\$ 7.550,00
11	CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA C/ PRANCHETA FIXA EM FÓRMICA, C/ ESTRUTURA 04 PÉS, FABRICADA EM TUBO 7/8" CHAPA 18, ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO ACOLCHOADO: 40 MM, ALTURA (MÍNIMA/MÁXIMA): 80CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO(MÍNIMA/MÁXIMA): 45CM, LARGURA DO ASSENTO: 44CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 CM, ALTURA DO ENCOSTO: 28CM, LARGURA DO ENCOSTO: 40CM.	UND.	FÊNIX MÓVEIS	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00



15	CADEIRA DIRETOR, COM RODÍZIO EM ALUMÍNIO, EM COURO SINTÉTICO, BRAÇOS EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	UND.	FÊNIX MÓVEIS	8	R\$ 718,00	R\$ 5.744,00
17	CADEIRA SECRETÁRIA PARA ESCRITÓRIO FIXA.	UND.	FÊNIX MÓVEIS	30	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
26	CONJUNTO INFANTIL DA PRÉ-ESCOLA C/ 04 LUGARES MESA COM 04 CADEIRAS. - MESA: ESTRUTURA EM METALON 20 X 20 P.18 SOLDADA NO SISTEMA MIG PINTURA ELETROSTÁTICA TAMPO EM LAMINADO DE 15MM FORMICADO NA COR BRANCA MED.: 0,75 X 0,75 CADEIRA: COM ESTRUTURA EM TUBO 7/8 SOLDADA PELO SISTEMA MIG PINTURA ELETROSTÁTICA ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO.	UND.	FÊNIX MÓVEIS	60	R\$ 356,00	R\$ 21.360,00
37	KIT ASSENTO E ENCOSTO E PRANCHETA - ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO SELADO E ENVERNIZADO E PRANCHETA EM LAMINADO DE 15MM FORMICADO NA COR BRANCA.	KIT	FÊNIX MÓVEIS	50	R\$ 33,86	R\$ 1.693,00
44	MESA 1.00X064X0.75 PARA COMPUTADOR SEM GAVETAS, COM BORDAS NOS TAMPOS, PÉS DE ESTRUTURA METÁLICA EM MDF, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS E ACABAMENTO EM CHAPAS METÁLICAS.	UND.	FÊNIX MÓVEIS	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
46	MESA EM L COM GAVETAS COM BORDAS NOS TAMPOS, PÉS DE ESTRUTURA METÁLICA EM MDF, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS E ACABAMENTO EM CHAPAS METÁLICAS.	CONJ.	FÊNIX MÓVEIS	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
50	MESA REUNIÃO 1.40 COM 2 GAVETAS, COM BORDAS NOS TAMPOS, PÉS DE ESTRUTURA METÁLICA EM MDF, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS E ACABAMENTO EM CHAPAS METÁLICAS.	UND.	FÊNIX MÓVEIS	30	R\$ 299,50	R\$ 8.985,00
54	RACK PARA COMPUTADOR.	UND.	FÊNIX MÓVEIS	12	R\$ 181,00	R\$ 2.172,00

**LICITANTE: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.516.958/0001-41**

LOTE I - MATERIAIS PERMANENTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	DVD PLAYER COM ENTRADA USB.	UND.	MONDIAL	25	R\$ 156,40	R\$ 3.910,00
34	FRIGOBAR CAPACIDADE DE 80 LITROS.	UND.	MIDEA	5	R\$ 1.021,30	R\$ 5.106,50

**LICITANTE: R. O CARVALHO DO NASCIMENTO, CNPJ: 05.577.401/0001-22**



LOTE I – MATERIAIS PERMANENTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
4	ARMÁRIO DE AÇO 195X92X30CM C/2 PORTAS.	UND.	QUALITY	20	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
28	ESTANTE EM AÇO COM 05 PRATELEIRAS 1.80X0.92X0.30, DESMONTÁVEL, COM MÍNIMO DE 36 REGULAGENS DE ALTURA, PRATELEIRAS QUE SUPOREM ATÉ 20KG DISTRIBUIDOS DE FORMA UNIFORME.	UND.	QUALITY	40	R\$ 142,00	R\$ 5.680,00
38	ARQUIVO COM 6 GAVETAS	UND.	QUALITY	20	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00
51	MESA REUNIÃO 220 CM, COM BORDAS NOS TAMPOS, PÉS DE ESTRUTURA METÁLICA EM MDF, PÉS C/ SAPATAS PLÁSTICAS E ACABAMENTO EM CHAPAS METÁLICAS.	UND.	QUALITY	15	R\$ 292,50	R\$ 4.387,50

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura e publicação deste, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, quando for o caso.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Piracuruca-PI não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas na legislação que disciplina o assunto, em especial o disposto no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

2.5 A Ata Geral de Registro de Preços, ora firmada entre o Município de Piracuruca-PI e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada na forma regulamentar, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes, sem prejuízo da ressalva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, quando for o caso.

2.6 O Município de Piracuruca-PI, no atendimento do interesse público, ficam assegurados o direito de exigir que as detentoras, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, por suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata Geral poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal. Os demais entes Municipais, Estaduais e Federais, somente poderão utilizar, desde que autorizados pelo Município de Piracuruca-PI.

3.2 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira e na proposta das licitantes detentoras dos preços registrados que integra o Anexo I desta Ata de Registro de Preço.

3.3 Em cada emissão de Ordem de Fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital e proposta final da licitante vencedora.

3.4 Em cada fornecimento do objeto, o preço unitário a ser pago e o produto adquirido será o constante na proposta final apresentada pela empresa detentora dos preços registrados na presente Ata, a qual também a integra independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A Proposta da(s) licitante(s) vencedora (s), com a relação do(s) item(ns), devidamente detalhada, o valor unitário do(s) item(ns), com o nome da respectiva empresa ofertante do melhor lance, constitui o Anexo I desta Ata, independentemente de transcrição.

4.2 Para efeito de escolha do Fornecedor para fornecimento dos produtos será observada a Ordem de Classificação das Propostas, descrita na Cláusula Primeira da presente Ata.

4.3 Somente na impossibilidade do primeiro colocado efetuar o fornecimento nas condições e prazos pactuados nesta Ata de Registro de Preços, poderá o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços solicitar ao licitante do que equiparou seus preços aos valores registrados pela empresa vencedora para que a primeira classificada forneça o objeto nas mesmas condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital, a fim de que não haja descontinuidade do fornecimento do objeto.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pelo Município de Piracuruca-PI através do setor competente, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do serviço/produto, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao CNDT e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos/serviços executados ou fornecidos.



5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto ou serviço.

5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO**

6.1 Os serviços deverão ser efetuados de acordo com as necessidades do poder municipal requisitante.

1.1. A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PMP-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento conforme previsto no Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do produto quando requisitado, no prazo de 03 (três) dias corridos, conforme previsto no Termo de Referência do Edital, contados a partir do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento.

6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

6.4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

6.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



6.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

6.6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não acarrete prejuízos para a Administração.

6.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

6.8. Os preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento do objeto licitado.

6.9 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

6.10 A Administração deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata, depois de consulta ao órgão gerenciador.

6.11 Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

6.12 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.

6.13 O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.

6.14 O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

6.15 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei



10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme abaixo:

I. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

II. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.

III. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.

IV. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

VI. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

VII. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

**Parágrafo único.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, bem como de acordo com os permissivos legais.

8.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado, independente de provocação de parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a PMP/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício, o que será motivo de abertura de processo administrativo a fim de proceder a realização de termo aditivo a Ata de Registro de Preços

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1 Esta Ata de **Registro de Preços** poderá ser cancelada, de pleno direito:

**I - Pela Administração, quando:**

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de **Registro de Preços**;
- b) A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de **Registro de Preços**;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de **Registro de Preços**;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) A comunicação do cancelamento do **preço** registrado, nos casos previstos neste **Edital**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao **Registro de Preços**.
- h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o **preço** registrado após a publicação.

**II - Pelas detentoras, quando:**

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de **Registro de Preços**;
- b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu **Registro de Preços** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS PARTICIPANTES DO SRP**

10.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30/4.4.90.52	PRÓPRIO, FUNDEB, BRALF, FMS, QSE, HOSPITAL, FMAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

10.2 Integram o presente Registro de Preço na qualidade de participantes as Secretarias, Fundos e Órgãos Municipais, os quais serão responsáveis pela alocação das dotações orçamentárias necessárias para aquisição do objeto.



10.3 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças será a Gerenciadora do presente Registro de Preços e será auxiliada pela Comissão Permanente de Licitação por intermédio de seu Pregoeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

11.1 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo.

11.1.1 A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

11.2 As alterações na Ata de Registro de Preços obedecerão, no que couber, à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.

11.3 A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal

11.4 São Detentoras do presente SRP, obedecida à ordem de classificação das propostas, as empresas que registraram os menores preços para cada item, conforme definido na Cláusula

**LICITANTE: B R INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 08.050.832/0001-24, com sede na rua Des. Pires de Castro, 136, Centro, Teresina-Piauí, representada pelo Sr. Josiel de Miranda Lopes, portador do RG: 4.022.890 SSP/PI e CPF: 064.902.923-27, E-mail: [compras.brinformatica@gmail.com](mailto:compras.brinformatica@gmail.com)

**LICITANTE: R. N. LOPES MONTEIRO –ME**, CNPJ: 69.628.139/0001-80, com sede na rua Dr. Antonio Pedreira Martins nº 5711, Loja "A" bairro Alto Alegre, Teresina-Piauí, representado pelo Sr. Francisvaldo Costa da Silva, portador do CPF 639.544.605-30 e RG: 6.383.188 – SSP-BA, E-mail: [lojasvamol@hotmail.com](mailto:lojasvamol@hotmail.com).

**LICITANTE: IMPRESSAO & CIA EMPREDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP**, CNPJ: 10.433.267/0001-26, com sede na Rua Des. Pires de Castro, 552/1 Centro/sul, Teresina-Piauí, representada pelo Sr. Lucas Luz e Silva, portador do CPF: 946.937.063-53 e RG: 2.212.965 – SSP-PI, E-mail: [impressao@reciclexpress.com.br](mailto:impressao@reciclexpress.com.br)

**LICITANTE: J. R. D. BRANDÃO EIRELI**, CNPJ: 23.511.454/0001-22, com sede na Av. São Francisco, nº 1920, 1º Andar, bairro Tancredo Neves, Teresina-PI, representada pelo Sr. Jorge Lustosa de Melo Ferreira, portador do RG: 421.125 SSP/PI e CPF: 305.430.703-44, E-mail: [modelomoveispi@gmail.com](mailto:modelomoveispi@gmail.com)

**LICITANTE: IPÊ COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 33.817.864/0001-50, com sede na Rua Campos Sales nº 782, sala 02, centro, Teresina-PI, representada pelo Sr. Jayne Kelton da Silva Cardoso, portador do RG: 1.538.555 SSP/PI e CPF: 840.424.273-91, E-mail: [vendas@ipemoveis.com.br](mailto:vendas@ipemoveis.com.br)



**LICITANTE: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:** 08.516.958/0001-41, situada na Av. Odilon Araújo, nº 645, Bairro Piçarra, Teresina-PI, representada pelo Sr. Antonio José Rodrigues Filho, CPF: 015.673.453-28, RG: 2506724 SSP-PI, E-mail: licitação@distrimedpi.com.br

**LICITANTE: R. O CARVALHO DO NASCIMENTO, CNPJ:** 05.577.401/0001-22, com sede na Rua Magalhães Filho nº 720, Centro/Norte, Teresina-Piauí, representante legal: Sergio Ricardo do Nascimento Silva, portador do RG: 1.564.960 SSP/PI e CPF: 798.691.063-15, E-mail: otimapi@yahoo.com.br

11.5 Integram esta Ata, o Edital e anexos do Pregão Presencial SRP nº 038/2019, os demais documentos que instruem o presente Processo, bem como as propostas de preços da(s) empresa(s) signatária(s), como se aqui estivessem transcritos.

11.6 Fica eleito o Foro da Cidade de Piracuruca-PI, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 068/2013, e demais normas aplicáveis.

Piracuruca-PI, 16 de janeiro de 2020.

**SIGNATÁRIOS**

**PELO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI**

**PELAS EMPRESAS DETENTORAS  
DOS PREÇOS REGISTRADOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRACURUCA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS



*Manoel Francisco da Silva*  
**Manoel Francisco da Silva**  
Secretário Municipal de Administração e  
Finanças

*Josil de Miranda Lopes*  
**B R INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: 08.050.832/0001-24

*R. N. Lopes Monteiro*  
**R. N. LOPES MONTEIRO - ME**  
CNPJ: 69.628.139/0001-80

*PIP Lucas Loureiro Silva*  
**IMPRESSAO & CIA EMPREDIMENTOS  
EM INFORMÁTICA LTDA-EPP**  
CNPJ: 10.433.267/0001-26

*J. R. D. Brandão Eireli*  
**J. R. D. BRANDÃO EIRELI**  
CNPJ: 23.511.454/0001-22

*IPÊ Comercio de Moveis e Equipamentos Eireli*  
**IPÊ COMERCIO DE MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 33.817.864/0001-50

*Distrimed Comercio e Representações Ltda*  
**DISTRIMED COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 08.516.958/0001-41

*R. O. Carvalho do Nascimento*  
**R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO**  
CNPJ: 05.577.401/0001-22